



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara Situação de Emergência no Município de Córrego Novo/MG, em razão da seca severa vivenciada e da iminente possibilidade de desastre decorrente da incidência de desabastecimento do sistema de água SECA- COBRADE 1.4.1.2.0, conforme PORTARIAS MDR Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os meses de maio a novembro, normalmente apresenta características de baixos índices de precipitação, temperaturas elevadas e baixo percentual de umidade relativa do ar;

CONSIDERANDO que a diminuição das chuvas acarreta o aumento da temperatura e a queda do percentual de Umidade Relativa do Ar (URA) dentre outras variáveis ambientais, que potencializam a ocorrência de queimadas descontroladas e incêndios;

CONSIDERANDO que a diminuição abrupta das precipitações, acarreta uma considerável redução no nível dos córregos e lençóis freáticos do Município, atingindo consideravelmente o abastecimento hídrico da população, agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que com a estiagem severa, existe um aumento das ocorrências de queimadas descontroladas e dos incêndios florestais, das concentrações de monóxido de carbono e material particulado na atmosfera que podem acarretar agravos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis (idosos e crianças);

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais à população afetada e a imperiosidade de resguardar a dignidade da pessoa humana, com o atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção e preparação para hipótese de ocorrência de desastres na modalidade de incêndios e estiagens severas, falta de água para dessedentação animal, falta de água para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



irrigação de agricultura já estabelecida e perda de produção de alimentos, colocando em risco a alimentação dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada, no Município de Córrego Novo, a existência de anormalidade caracterizada como Situação de Emergência por Estiagem, Seca – (COBRADE 1.4.1.20), conforme fonte Cemaden/MCTI.

Parágrafo único. Em razão do Estado de Emergência, a Prefeitura de Córrego Novo/MG, poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda a estrutura administrativa direta e indireta municipal, objetivando o apoio aos munícipes vítimas dos efeitos da estiagem severa.

Art. 2º. Fica criada a Sala de Situação, objetivando o gerenciamento das ações, sob coordenação geral da Secretaria Municipal de Agricultura, com apoio técnico das demais instituições do Município de Córrego Novo.

Parágrafo único. A atuação de que trata o caput deste artigo, deverá ocorrer de forma integrada e colaborativa, sem necessidade de elaboração de termos específicos.

Art. 3º. Determina-se a mobilização intensiva da Prefeitura de Córrego Novo, com vistas a atuar junto às autoridades municipais, estaduais e nacionais, na execução de atividades e ações de socorro às vítimas dos efeitos da estiagem severa, bem como poderá efetuar aquisição de bens e serviços para fins de mitigação dos impactos ocasionados pelo extremo climático.

Art. 4º. Autoriza-se, observada a legislação em vigor, a realização de campanhas de difusão do tema na mídia municipal e estadual com objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os riscos da atual situação ambiental.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 11 de setembro de 2024.


Eder Frago de Souza
Prefeito Municipal